



Fls. n.º 2

Proc. 186/90

Câmara Municipal
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL = MOCOCA		
de PROMOÇÃO		
Numero	Data	Rubrica
343 84	27/4/90 DE 1990.	

PROJETO DE LEI Nº. 29 DE 27 DE

dispondo sobre denominação do
Paço Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em
Sessão realizada em 1990,
Projeto de Lei nº. do Vereador Dr. João Batista Rotta
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O prédio da Praça Marechal Deodoro nº. 44, 'passa a denominar-se: "PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM LIMA GUEDES".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1990.

Dr. João Batista Rotta
Vereador.

JUSTIFICATIVA

É uma práxe consagrada em todo o País dar-se denominação aos próprios municipais, inclusive até mesmo em dependências internas, todavia em nosso município nossos principais próprios Municipais ao longo da história nunca receberam dos legisladores essa atenção, como prova está que não possuem denominação, a casa central da Administração e o próprio Plenário do Legislativo.

Com o entendimento que a denominação aqui pretendida, reaviva dentro de um processo de afetividade sempre a figura do homenageado, e com esse propósito, é que estamos dando denominação ao Paço Municipal de Christovam Lima Guedes, figura de homem público consagrado em várias eleições municipais, líder incontestante em seu tempo, onde não só marcou presença em toda a atividade que exerceu, foi pecuarista de projeção, como espor-

DESPACHO

Para o Expediente da
Próxima Sessão

CM em 27/04/90

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 21 DE 27 DE ABRIL DE 1990

dispondo sobre denominação do
Paço Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em
Sessão realizada em 27 de abril de 1990,
Projeto de Lei nº. 21 do Vereador Dr. João Batista Rotta
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O prédio da Praça Marechal Deodoro nº. 44,
passa a denominar-se: "PAÇO MUNICIPAL CRISTOVAM LIMA GUEDES".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1990.

Dr. João Batista Rotta
Vereador

JUSTIFICATIVA

É uma prática consagrada em todo o País dar-se denominação
aos prédios municipais, inclusive até mesmo em dependências in-
ternas, todavia em nosso município nossos principais prédios
Municipais ao longo da história nunca receberam dos legislado-
res essa atenção, como prova está que não houve denominação
a casa central de Administração e o próprio Plenário do Legisla-
tivo.

Com o entendimento que a denominação aqui pretendida,
reserva dentro de um processo de atividades sempre a figura do
homemagem, e com esse propósito, é que estamos dando denomina-
ção ao Paço Municipal de Cristovam Lima Guedes, figura de ho-
mem público consagrada em várias eleições municipais, líder in-
contestante em seu tempo, onde não só marcou presença em toda a
atividade que existiu, foi pecuarista de projeto, como espor-

DEPARTAMENTO
de Administração
Municipal
1990



Câmara Municipal de
Estado de São Paulo

Fls. n.º 3
Proc. 186 90

fls. 02

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1990.

tista teve a ventura de guindar o Radium Futebol Clube a divisão principal do futebol Paulista, numa época considerada a maior façanha esportiva de um pequeno clube interiorano, como político iniciou na Vereança chegando a exercer por duas legislaturas o mandato de Prefeito, onde impôs, através de sua maneira simplória de Administrar, um ritmo novo para a época, conhecendo daí por diante a cidade o acelerado progresso que hoje se constata.

Christovam Lima Guedes, como político é inegável, tem lugar reservado na história do município, como esportista será sempre lembrado, daí a justeza de nossa homenagem àquele que pode ser considerado como o mais popular homem público que teve a cidade.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1990.

Dr. João Batista Rotta
Vereador.

DESPACHO

A(s) Comissões

S. Sess.

27/4/1990

Presidente



Camara Municipal de Mossoró
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 1930.

Esta teve a ventura de guindar o Radium Futebol Clube a divi-
são principal do futebol Paulista, numa época considerada a
maior façanha esportiva de um pequeno clube interiorano, como
político iniciou na Vereança chegando a exercer por duas legis-
laturas o mandato de Prefeito, onde impôs, através de sua as-
nira superior de Administrar, um ritmo novo para a época, co-
nhecendo daí por diante a cidade o acelerado progresso que ho-
je se constata.

Christovam Lima Mendes, como político é inesquecível,
tem lugar reservado na história do município, como esportista
será sempre lembrado, daí a justiça de nossa homenagem á qual
que pode ser considerado como o mais popular homem público que
teve a cidade.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1930.

Dr. João Batista Rotta
Vereador.

DESP. CHD
Ass. Sec. de
2.ª Sec. de
Presidente

Fls. n.º 4
Proc. 186/90

PROCESSO Nº.186/90

PROJETO DE LEI Nº.29/90

Prochimento para estudo e parecer em 21/5/1990
com o prazo de 15 dias
encível em 22/5/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
[Signature]
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESENHO DE LEI Nº. 29/90 DE MATÉRIA O VENTILADO
Fadeu Rezende
com prazo de 7 dias vencível em 10/5/90
Sala das Comissões em
21/5/1990
[Signature]

DESPACHO
Para a Ordem do Dia
Da 1ª Sessão
CM em 10/05/1990
[Signature]
Presidente

~~APROVADO
Em 12ª Sessão de H. de Discussão por Vot. Un. de 1990
[Signature]
Presidente~~

~~APROVADO
Em 2ª Sessão de H. de Discussão por Vot. Un. de 1990
[Signature]
Presidente~~



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei 29/90

INTERESSADO:- Vereador - João Batista Rotta

RELATOR:- Vereador - Dr. Tadeu Rezende

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº.29/90 - dispendo sobre denominação do Paço Municipal de Paço Municipal Christovam Lima Guedes.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 10 de Maio de 1990

Dr. Tadeu Rezende
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 10 de Maio, 1990

Prof. Reinaldo Ferracin
Secretário

Dr. José Eduardo Ciparrone
Membro



ref.Of.200/90-CM.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc. 186 90

Mococa, 29 de maio de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópia do expediente aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 25 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº.26/90 - Projeto de Lei nº.23/90
(de autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).

AUTÓGRAFO Nº.27/90 - Projeto de Lei nº.26/90
(de autoria do Vereador Nelson Espanha).

AUTÓGRAFO Nº.28/90 - Projeto de Lei nº.27/90
(de autoria do Vereador Nelson Espanha).

AUTÓGRAFO Nº.29/90 - Projeto de Lei nº.28/90
(de autoria da Vereadora Neide Falarini).

AUTÓGRAFO Nº.30/90 - Projeto de Lei nº.29/90
(de autoria do Vereador Dr. João Batista Rotta).

AUTÓGRAFO Nº.31/90 - Projeto de Lei nº.31/90
(de autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).

AUTÓGRAFO Nº.32/90 - Projeto de Lei nº.38/90
(de autoria do Vereador Dr. Walter de Souza Nazier).



Câmara Municipal de
Estado de São Paulo

Mococa
Fls. n.º 7
Proc. 186190

ref.Of.200/90-CM.

Apresentando a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me,

Atenciosamente.

DR. JOÃO BATISTA ROLTA

Presidente

Exmo. Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 8
Proc 186190

AUTÓGRAFO Nº.30 DE 1.990

Projeto de Lei nº.29/90

dispondo sobre denominação do
Paço Municipal.

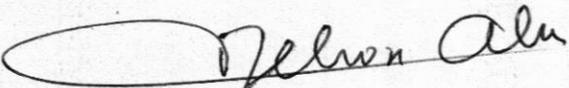
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, apro-
vou em Sessão realizada em 25 de maio de 1.990, Projeto de autoria
do Vereador Dr. João Batista Rotta e eu sanciono e promulgo a se-
quinte Lei:

Artigo 1º - O prédio da Praça Marechal Deodoro nº.
44, passa a denominar-se: "PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM LIMA GUEDES".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE MAIO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente


NELSON ALVES
Secretário

Sebastião Costa Guedes

Rua Manoel Antonio Pinto, 1200
aptº72A-Cond. Casa Alta,
Edifício Ouro Preto
MORUMBI-SÃO PAULO-SP
05663 Fone:011-842-7472

Ilmo. Sr.
Dr. João Batista Rotta
Dd. Presidente da
Câmara Municipal de
13730 MOCOCA - SP

19.06.1990

CÂMARA MUNICIPAL		
= MOCOCA =		
PROCOLO		
Numero	Data	Rubrica
644	28/6/90	<i>[Signature]</i>

Prezado Doutor:

Tomei conhecimento que o Senhor Prefeito Municipal promulgou a lei nº 1953 de 04 do corrente, que concede ao Paço Municipal de Mococa o nome de Christovam Lima Guedes, meu progenitor. Tal homenagem, iniciou-se com o gentil projeto de lei nº 29/90 de autoria de V. Excia., a quem agradeço não só em meu nome, mas no da família de Christovam Lima Guedes.

Meu pai foi um Mocoquense que amava profundamente à sua terra paulista e generosa e por ela trabalhou sempre no limite máximo de suas possibilidades.

Peço a V.Excia. estender os agradecimentos a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Mococa pela acolhida que deram à iniciativa.

Com os protestos de alta estima e consideração, subscrevo-me

Atenciosamente

[Signature]
Sebastião Costa Guedes

Para conhecimento dos
Senhores Vereadores.
Em 28/6/1990
Presidente

SECRETARIA
D. VEREADORES
E Arquivar-se
Sala das Sessões 318/90
Presidente